



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.458 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Determina a inclusão de rubrica orçamentária no item II da Cláusula Quarta da minuta de Convênio anexa à Lei Municipal nº 5.036/15.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. Fica incluído no item II da Cláusula Quarta, da minuta de Convênio anexa à Lei Municipal nº 5.036 de 31 de julho de 2015 a seguinte rubrica orçamentária, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – (...)

II) As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(...)

10- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04 – Fundo Municipal de Saúde
2487 – Manutenção do Centro de Especialidades/FES
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições - 12000”

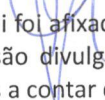
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de dezembro de 2018.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 04/12/2018.